



Publicado no D.O.C.

Dia 11/01/23 Pág. 19

TERMO ADITIVO Nº 090/2022
DO CONTRATO DE GESTÃO Nº R009/2015-SMS/NTCSS

PROCESSO: 2014-0.337.134-9

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

CONTRATADA: FUNDAÇÃO DO ABC

OBJETO DO CONTRATO: GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE DE SÃO MATEUS.

OBJETO DO ADITAMENTO: APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO E PLANO ORÇAMENTÁRIO PARA AJUSTE DO PISO SALARIAL DOS ACOMPANHANTES DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, ACOMPANHANTE DA PESSOA IDOSA E AGENTE DE PROMOÇÃO AMBIENTAL.

VALOR: R\$ 180.137,21 (CENTO E OITENTA MIL, CENTO E TRINTA E SETE REAIS E VINTE E UM CENTAVOS)

A **PREFEITURA DE SÃO PAULO**, através da **COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE LESTE**, com sede na Avenida Pires do Rio, 199, inscrita no CNPJ sob o nº 46.392.148/0021-63, – Vila Americana, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por **NILZA MARIA PIASSI BERTELLI**, Coordenadora Regional de Saúde, e de outro lado, a **FUNDAÇÃO DO ABC**, qualificada como Organização Social no Município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2006-0.227.839-9 (Certificado de Qualificação nº 011), com CNPJ/MF 57.571.275/0001-0, inscrita no CREMESP sob nº 926776, com endereço à Av. Lauro Gomes, 2000 – Vila Sacadura Cabral – Santo André – SP – CEP 09060-870, neste ato representado por **LUIZ MÁRIO PEREIRA DE SOUZA GOMES**, portador da cédula de identidade RG nº 15.355.900-7 inscrita no CPF/MF sob nº 080.134.348-85, denominado **CONTRATADO**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, e sua regulamentação, bem como, o disposto no artigo 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO DE GESTÃO Nº R009/2015 – SMS/NTCSS**, na conformidade das seguintes cláusulas.

TERMO ADITIVO Nº 09012022

DO CONTRATO DE GESTÃO Nº R019K018-SMST022

PROCESSO: 2014-0.337.134-9

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

CONTRATADA: FUNDAÇÃO DO ABC

OBJETO DO CONTRATO: SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE DE SÃO MATÉUS. SERVIÇOS DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DA GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E

OBJETO DO ADITAMENTO: APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO E PLANO ORÇAMENTÁRIO PARA AJUSTE DO RISO SALARIAL DOS ACOMPANHANTES DE PESSOAS COM DECIDÊNCIA, ACOMPANHANTE DA PESSOA IDOSA E AGENTE DE PROMOÇÃO AMBIENTAL.

VALOR: R\$ 180.134,85 (CENTO E OITENTA MIL, CENTO E TRINTA E SETE REAIS E VINTE E UM CENTAVOS)

A PREFEITURA DE SÃO PAULO, através da COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE LESTE, com sede na Avenida Pires de Riva, 199, inscrita no CNPJ sob o nº 46.392.148/0001-83, - Vils Americana, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por NILZA MARIA PIASSI BERTELL, Coordenadora Regional de Saúde, e de outro lado, a FUNDAÇÃO DO ABC, praticada como Organização Social no Município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2008-0.337.838-9 (Certificado de Qualificação nº 011), com CNPJ nº 07.571.375/0001-0, inscrita no CREMESP sob nº 020778, com endereço à Av. Laura Gomes, 2000 - Vila Secular Capital - Santo André - SP - CEP 08000-870, neste ato representado por LUIZ MÁRIO FERREIRA DE SOUZA GOMES, portador da cédula de identidade RG nº 15.355.900-7 inscrita no CPF/MF sob nº 080.134.348-85, denominado CONTRATADO, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.182, de 24 de janeiro de 2006, e sua regulamentação, bem como, o disposto no artigo 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, RESOLVEM celebrar o presente TERMO ADITIVO ao CONTRATO DE GESTÃO Nº R019K018 - SMST022, cujas condições das seguintes cláusulas.

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 Fica estabelecido o orçamento global de investimento no valor de **R\$ 180.137,21 (cento e oitenta mil, cento e trinta e sete reais e vinte e um centavos)** para o pagamento do ajuste do piso salarial dos Acompanhantes de Pessoas com Deficiência, Acompanhante da Pessoa Idosa e Agente de Promoção Ambiental conforme contido na Convenção Coletiva de Trabalho 2022/2023, retroativo a maio/2022 à agosto/2022.

Custeio	Mai/22	Jun/22	Jul/22	Ago/22	Valor Total
Total	R\$ 45.034,30	R\$ 45.034,30	R\$ 45.034,30	R\$ 45.034,30	R\$180.137,21

1.2 As despesas descritas onerarão a dotação orçamentária 84.10.10.301.3003.2.520.33508500 fonte 00.

1.3 Todos os detalhes estão descritos no Ofício DG SM/SP 294/2022 – OS Fundação do ABC que será parte integrante do presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas do CONTRATO DE GESTÃO Nº R009/2015 SMS/NTCSS.

E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado.


São Paulo, 06 de Dezembro de 2022.




 Nilza Maria Piassi Bertelli
 Coordenadoria Regional de
 Saúde Leste




 Luiz Mário Pereira de Souza
 Gomes
 Fundação do ABC



 Hugo Macedo Junior
 Fundação do ABC

Testemunhas: 
 Nome: DARLICE DA MOTA SOARES
RG 21.776.123-9


 Nome: Brenda Camile da Silva Santos
RF: 915069-2

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 Fica estabelecido o orçamento global de investimento no valor de R\$ 180.137,57 (cento e oitenta mil, cento e trinta e sete reais e vinte e sete centavos) para o pagamento do objeto do presente contrato de prestação de serviços de saúde, a serem executados pelo contratado em conformidade com o Edital nº 001/2014, emitido pela Comissão de Licitação, sob o nº 001/2014, e com o Edital nº 001/2014, emitido pela Comissão de Licitação, sob o nº 001/2014.

Descrição	Valor Unitário	Quantidade	Valor Total
Material	R\$ 48.034,30	1	R\$ 48.034,30
Outros	R\$ 48.034,30	1	R\$ 48.034,30
Total			R\$ 180.137,57

1.2 As despesas decorrentes do presente contrato serão pagas pelo contratante em parcela única, no valor total de R\$ 180.137,57 (cento e oitenta mil, cento e trinta e sete reais e vinte e sete centavos).

1.3 Todos os detalhes estão descritos no Edital nº 001/2014, emitido pela Comissão de Licitação, sob o nº 001/2014, e no Edital nº 001/2014, emitido pela Comissão de Licitação, sob o nº 001/2014.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 Permanecerão mantidas as demais cláusulas do CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2014, emitido pela Comissão de Licitação, sob o nº 001/2014.

3. O presente contrato foi celebrado em conformidade com o Edital nº 001/2014, emitido pela Comissão de Licitação, sob o nº 001/2014, e com o Edital nº 001/2014, emitido pela Comissão de Licitação, sob o nº 001/2014.

Feito em Curitiba, Paraná, em _____ de _____ de 2014.

Assinaturas e rubricas das partes envolvidas no contrato, incluindo o representante da administração pública e o contratado.



Processo nº 2014-0.337.134-9
Secretaria Municipal da Saúde
Coordenadoria de Parcerias e Contratação de Serviços de Saúde



ANEXO I - ORÇAMENTÁRIO DE CUSTEIO

DESCRIÇÃO	MAIO/22	JUNHO/22	JULHO/22	AGOSTO/22	VALOR TOTAL
01. Pessoal e Reflexo	R\$ 45.034,30	R\$ 45.034,30	R\$ 45.034,30	R\$ 45.034,30	R\$ 180.137,21
01.01 - Remuneração de Pessoal	R\$ 41.511,46	R\$ 41.511,46	R\$ 41.511,46	R\$ 41.511,46	R\$ 166.045,85
01.02 - Benefícios	-	-	-	-	-
01.03 - Encargos e Contribuições	R\$ 3.522,84	R\$ 3.522,84	R\$ 3.522,84	R\$ 3.522,84	R\$ 14.091,36
01.04 - Outras Despesas de Pessoal	-	-	-	-	-
02. Materiais de Consumo	-	-	-	-	-
02.01.01 - Material Odontológico	-	-	-	-	-
02.01.02 - Gases Medicinais	-	-	-	-	-
02.03.01 - Suprimento de Informática	-	-	-	-	-
02.03.02 - Material de Escritório	-	-	-	-	-
02.04.03 - Uniformes e Rouparia Hospitalar	-	-	-	-	-
02.04.04 - Alimentícios	-	-	-	-	-
02.04.05 - Despesas de Transporte	-	-	-	-	-
02.04.99 - Outros Materiais de Consumo	-	-	-	-	-
03. Material de Consumo Assistencial	-	-	-	-	-
03.01.01 - Drogas e Medicamentos Diversos	-	-	-	-	-
03.01.02 - Produtos Médicos e Enfermagem Diversos	-	-	-	-	-
04. Serviços Terceirizados	-	-	-	-	-
04.01.02 - Assessoria e Consultoria	-	-	-	-	-
04.01.03 - Serviços, Programas e Aplicativos de Informática	-	-	-	-	-
04.01.04 - Vigilância / Portaria / Segurança	-	-	-	-	-
04.01.05 - Limpeza Predial / Jardinagem	-	-	-	-	-
04.01.07 - Lavanderia	-	-	-	-	-
04.01.09 - Serviço de Remoção	-	-	-	-	-
04.01.10 - Serviço de Transporte	-	-	-	-	-
04.01.11 - Serviços Gráficos	-	-	-	-	-
04.01.99 - Outros Serviços Terceirizados	-	-	-	-	-
04.02.01 - Educação Continuada	-	-	-	-	-
04.04.01 - Serviços Assistencial Médico	-	-	-	-	-
04.04.02 - Serviços de Outros Profissionais da Saúde	-	-	-	-	-
05. Manutenção	-	-	-	-	-

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Processo nº 2014-0.337.134-9
Secretaria Municipal da Saúde
Coordenadoria de Parcerias e Contratação de Serviços de Saúde




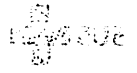
05.01.01 - Manutenção Predial e Adequações	-	-	-	-	-
05.01.02 - Manutenção de Equipamentos	-	-	-	-	-
05.01.03 - Manutenção de Equipamento Assistencial	-	-	-	-	-
08. Locação	-	-	-	-	-
08.01.01 - Locação de Equipamentos Médicos	-	-	-	-	-
08.01.02 - Locação de Imóveis	-	-	-	-	-
08.01.03 - Locação de Equipamentos Administrativos	-	-	-	-	-
09. Utilidade Pública	-	-	-	-	-
09.01.01 - Água	-	-	-	-	-
09.01.03 - Energia	-	-	-	-	-
09.01.03 - Telefonia	-	-	-	-	-
09.03.01 - Despesas bancárias	-	-	-	-	-
09.04.99 - Outras despesas diversas	-	-	-	-	-
Total	R\$ 45.034,30	R\$ 45.034,30	R\$ 45.034,30	R\$ 45.034,30	R\$ 180.137,21

10

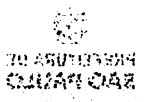
ANEXO II - ORÇAMENTÁRIO POR UNIDADE

PLANO ORÇAMENTÁRIO POR UNIDADE DE CUSTEIO						
UNIDADE	MAI/22	JUN/22	JUL/22	AGO/22	VALOR	
UBS PALANQUE	R\$ 1.012,17	R\$ 1.012,17	R\$ 1.012,17	R\$ 1.012,17	R\$ 4.048,68	R\$ 4.048,68
UBS NOVE DE JULHO	R\$ 1.012,17	R\$ 1.012,17	R\$ 1.012,17	R\$ 1.012,17	R\$ 4.048,68	R\$ 4.048,68
UBS CONQUISTA I	R\$ 1.012,17	R\$ 1.012,17	R\$ 1.012,17	R\$ 1.012,17	R\$ 4.048,68	R\$ 4.048,68
UBS CONQUISTA II	R\$ 1.012,17	R\$ 1.012,17	R\$ 1.012,17	R\$ 1.012,17	R\$ 4.048,68	R\$ 4.048,68
UBS RECANTO VERDE DO SOL	R\$ 1.012,17	R\$ 1.012,17	R\$ 1.012,17	R\$ 1.012,17	R\$ 4.048,68	R\$ 4.048,68
UBS RIO CLARO	R\$ 1.012,17	R\$ 1.012,17	R\$ 1.012,17	R\$ 1.012,17	R\$ 4.048,68	R\$ 4.048,68
UBS JD. CARRÃOZINHO	R\$ 1.012,17	R\$ 1.012,17	R\$ 1.012,17	R\$ 1.012,17	R\$ 4.048,68	R\$ 4.048,68
UBS TIETE II	R\$ 1.012,17	R\$ 1.012,17	R\$ 1.012,17	R\$ 1.012,17	R\$ 4.048,68	R\$ 4.048,68
UBS COLORADO	R\$ 1.012,17	R\$ 1.012,17	R\$ 1.012,17	R\$ 1.012,17	R\$ 4.048,68	R\$ 4.048,68
UBS IV CENTENÁRIO	R\$ 1.012,17	R\$ 1.012,17	R\$ 1.012,17	R\$ 1.012,17	R\$ 4.048,68	R\$ 4.048,68
UBS SÃO MATEUS	R\$ 1.012,17	R\$ 1.012,17	R\$ 1.012,17	R\$ 1.012,17	R\$ 4.048,68	R\$ 4.048,68
UBS BOA ESPERANÇA	R\$ 1.012,17	R\$ 1.012,17	R\$ 1.012,17	R\$ 1.012,17	R\$ 4.048,68	R\$ 4.048,68
UBS PARAGUAÇU	R\$ 1.012,17	R\$ 1.012,17	R\$ 1.012,17	R\$ 1.012,17	R\$ 4.048,68	R\$ 4.048,68
UBS JD ROSELI	R\$ 1.012,17	R\$ 1.012,17	R\$ 1.012,17	R\$ 1.012,17	R\$ 4.048,68	R\$ 4.048,68
UBS SÃO RAFAEL	R\$ 1.012,17	R\$ 1.012,17	R\$ 1.012,17	R\$ 1.012,17	R\$ 4.048,68	R\$ 4.048,68
UBS SANTA BÁRBARA	R\$ 1.012,17	R\$ 1.012,17	R\$ 1.012,17	R\$ 1.012,17	R\$ 4.048,68	R\$ 4.048,68
UBS SÃO FRANCISCO II	R\$ 1.012,17	R\$ 1.012,17	R\$ 1.012,17	R\$ 1.012,17	R\$ 4.048,68	R\$ 4.048,68
AMA SÃO FRANCISCO	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
UBS CONQUISTA III	R\$ 1.012,17	R\$ 1.012,17	R\$ 1.012,17	R\$ 1.012,17	R\$ 4.048,68	R\$ 4.048,68
AMA CONQUISTA III	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
UBS JD. SANTO ANDRÉ	R\$ 1.012,17	R\$ 1.012,17	R\$ 1.012,17	R\$ 1.012,17	R\$ 4.048,68	R\$ 4.048,68
AMA JD. SANTO ANDRÉ	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
UBS LARANJEIRAS	R\$ 1.012,17	R\$ 1.012,17	R\$ 1.012,17	R\$ 1.012,17	R\$ 4.048,68	R\$ 4.048,68
AMA LARANJEIRAS	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
UBS TIETÊ I	R\$ 1.012,17	R\$ 1.012,17	R\$ 1.012,17	R\$ 1.012,17	R\$ 4.048,68	R\$ 4.048,68
AMA TIETÊ I	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
HOSPITAL DIA	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
P ATENDIMENTO SÃO MATEUS	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
CER II	R\$ 2.019,36	R\$ 2.019,36	R\$ 2.019,36	R\$ 2.019,36	R\$ 8.077,43	R\$ 8.077,43
CEO SÃO MATEUS	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
EMAP SÃO MATEUS	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
EMAD IGUATEMI	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
EMAD SÃO RAFAEL	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
EMAD SÃO MATEUS	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
PAI SÃO MATEUS	R\$ 7.833,37	R\$ 7.833,37	R\$ 7.833,37	R\$ 7.833,37	R\$ 31.333,50	R\$ 31.333,50
PAI SÃO IGUATEMI	R\$ 13.926,00	R\$ 13.926,00	R\$ 13.926,00	R\$ 13.926,00	R\$ 55.704,00	R\$ 55.704,00
UNIDADE ADMINISTRATIVA	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
SESMT	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
TOTAL	R\$ 45.034,30	R\$ 45.034,30	R\$ 45.034,30	R\$ 45.034,30	R\$ 180.137,21	R\$ 180.137,21





**Coordenadoria de Pacientes e Contratos de Serviços de Saúde
Secretaria Municipal de Saúde
Processo nº 0014-0.337.134-B**



ANEXO II - ORÇAMENTÁRIO POR UNIDADE

UNIDADE	VIGÊNCIA	VALOR	
		100%	15%
UNIDADE	2008	R\$ 1.000,00	R\$ 150,00
UNIDADE	2009	R\$ 1.000,00	R\$ 150,00
UNIDADE	2010	R\$ 1.000,00	R\$ 150,00
UNIDADE	2011	R\$ 1.000,00	R\$ 150,00
UNIDADE	2012	R\$ 1.000,00	R\$ 150,00
UNIDADE	2013	R\$ 1.000,00	R\$ 150,00
UNIDADE	2014	R\$ 1.000,00	R\$ 150,00
UNIDADE	2015	R\$ 1.000,00	R\$ 150,00
UNIDADE	2016	R\$ 1.000,00	R\$ 150,00
UNIDADE	2017	R\$ 1.000,00	R\$ 150,00
UNIDADE	2018	R\$ 1.000,00	R\$ 150,00
UNIDADE	2019	R\$ 1.000,00	R\$ 150,00
UNIDADE	2020	R\$ 1.000,00	R\$ 150,00
UNIDADE	2021	R\$ 1.000,00	R\$ 150,00
UNIDADE	2022	R\$ 1.000,00	R\$ 150,00
UNIDADE	2023	R\$ 1.000,00	R\$ 150,00
UNIDADE	2024	R\$ 1.000,00	R\$ 150,00
UNIDADE	2025	R\$ 1.000,00	R\$ 150,00
UNIDADE	2026	R\$ 1.000,00	R\$ 150,00
UNIDADE	2027	R\$ 1.000,00	R\$ 150,00
UNIDADE	2028	R\$ 1.000,00	R\$ 150,00
UNIDADE	2029	R\$ 1.000,00	R\$ 150,00
UNIDADE	2030	R\$ 1.000,00	R\$ 150,00
UNIDADE	2031	R\$ 1.000,00	R\$ 150,00
UNIDADE	2032	R\$ 1.000,00	R\$ 150,00
UNIDADE	2033	R\$ 1.000,00	R\$ 150,00
UNIDADE	2034	R\$ 1.000,00	R\$ 150,00
UNIDADE	2035	R\$ 1.000,00	R\$ 150,00
UNIDADE	2036	R\$ 1.000,00	R\$ 150,00
UNIDADE	2037	R\$ 1.000,00	R\$ 150,00
UNIDADE	2038	R\$ 1.000,00	R\$ 150,00
UNIDADE	2039	R\$ 1.000,00	R\$ 150,00
UNIDADE	2040	R\$ 1.000,00	R\$ 150,00
UNIDADE	2041	R\$ 1.000,00	R\$ 150,00
UNIDADE	2042	R\$ 1.000,00	R\$ 150,00
UNIDADE	2043	R\$ 1.000,00	R\$ 150,00
UNIDADE	2044	R\$ 1.000,00	R\$ 150,00
UNIDADE	2045	R\$ 1.000,00	R\$ 150,00
UNIDADE	2046	R\$ 1.000,00	R\$ 150,00
UNIDADE	2047	R\$ 1.000,00	R\$ 150,00
UNIDADE	2048	R\$ 1.000,00	R\$ 150,00
UNIDADE	2049	R\$ 1.000,00	R\$ 150,00
UNIDADE	2050	R\$ 1.000,00	R\$ 150,00
UNIDADE	2051	R\$ 1.000,00	R\$ 150,00
UNIDADE	2052	R\$ 1.000,00	R\$ 150,00
UNIDADE	2053	R\$ 1.000,00	R\$ 150,00
UNIDADE	2054	R\$ 1.000,00	R\$ 150,00
UNIDADE	2055	R\$ 1.000,00	R\$ 150,00
UNIDADE	2056	R\$ 1.000,00	R\$ 150,00
UNIDADE	2057	R\$ 1.000,00	R\$ 150,00
UNIDADE	2058	R\$ 1.000,00	R\$ 150,00
UNIDADE	2059	R\$ 1.000,00	R\$ 150,00
UNIDADE	2060	R\$ 1.000,00	R\$ 150,00
UNIDADE	2061	R\$ 1.000,00	R\$ 150,00
UNIDADE	2062	R\$ 1.000,00	R\$ 150,00
UNIDADE	2063	R\$ 1.000,00	R\$ 150,00
UNIDADE	2064	R\$ 1.000,00	R\$ 150,00
UNIDADE	2065	R\$ 1.000,00	R\$ 150,00
UNIDADE	2066	R\$ 1.000,00	R\$ 150,00
UNIDADE	2067	R\$ 1.000,00	R\$ 150,00
UNIDADE	2068	R\$ 1.000,00	R\$ 150,00
UNIDADE	2069	R\$ 1.000,00	R\$ 150,00
UNIDADE	2070	R\$ 1.000,00	R\$ 150,00
UNIDADE	2071	R\$ 1.000,00	R\$ 150,00
UNIDADE	2072	R\$ 1.000,00	R\$ 150,00
UNIDADE	2073	R\$ 1.000,00	R\$ 150,00
UNIDADE	2074	R\$ 1.000,00	R\$ 150,00
UNIDADE	2075	R\$ 1.000,00	R\$ 150,00
UNIDADE	2076	R\$ 1.000,00	R\$ 150,00
UNIDADE	2077	R\$ 1.000,00	R\$ 150,00
UNIDADE	2078	R\$ 1.000,00	R\$ 150,00
UNIDADE	2079	R\$ 1.000,00	R\$ 150,00
UNIDADE	2080	R\$ 1.000,00	R\$ 150,00
UNIDADE	2081	R\$ 1.000,00	R\$ 150,00
UNIDADE	2082	R\$ 1.000,00	R\$ 150,00
UNIDADE	2083	R\$ 1.000,00	R\$ 150,00
UNIDADE	2084	R\$ 1.000,00	R\$ 150,00
UNIDADE	2085	R\$ 1.000,00	R\$ 150,00
UNIDADE	2086	R\$ 1.000,00	R\$ 150,00
UNIDADE	2087	R\$ 1.000,00	R\$ 150,00
UNIDADE	2088	R\$ 1.000,00	R\$ 150,00
UNIDADE	2089	R\$ 1.000,00	R\$ 150,00
UNIDADE	2090	R\$ 1.000,00	R\$ 150,00
UNIDADE	2091	R\$ 1.000,00	R\$ 150,00
UNIDADE	2092	R\$ 1.000,00	R\$ 150,00
UNIDADE	2093	R\$ 1.000,00	R\$ 150,00
UNIDADE	2094	R\$ 1.000,00	R\$ 150,00
UNIDADE	2095	R\$ 1.000,00	R\$ 150,00
UNIDADE	2096	R\$ 1.000,00	R\$ 150,00
UNIDADE	2097	R\$ 1.000,00	R\$ 150,00
UNIDADE	2098	R\$ 1.000,00	R\$ 150,00
UNIDADE	2099	R\$ 1.000,00	R\$ 150,00
UNIDADE	2100	R\$ 1.000,00	R\$ 150,00
UNIDADE	2101	R\$ 1.000,00	R\$ 150,00
UNIDADE	2102	R\$ 1.000,00	R\$ 150,00
UNIDADE	2103	R\$ 1.000,00	R\$ 150,00
UNIDADE	2104	R\$ 1.000,00	R\$ 150,00
UNIDADE	2105	R\$ 1.000,00	R\$ 150,00
UNIDADE	2106	R\$ 1.000,00	R\$ 150,00
UNIDADE	2107	R\$ 1.000,00	R\$ 150,00
UNIDADE	2108	R\$ 1.000,00	R\$ 150,00
UNIDADE	2109	R\$ 1.000,00	R\$ 150,00
UNIDADE	2110	R\$ 1.000,00	R\$ 150,00

ANEXO III – QUADRO DE APD, API E APAS POR UNIDADE

QUANTIDADE DE APD, API E APAS/UNIDADE			
UNIDADE	QUANTIDADE APD	QUANTIDADE API	QUANTIDADE APAS
UBS PALANQUE			1
UBS NOVE DE JULHO			1
UBS CONQUISTA I			1
UBS CONQUISTA II			1
UBS RECANTO VERDE DO SOL			1
UBS RIO CLARO			1
UBS JD. CARRÃOZINHO			1
UBS TIETE II			1
UBS COLORADO			1
UBS IV CENTENÁRIO			1
UBS SÃO MATEUS			1
UBS BOA ESPERANÇA			1
UBS PARAGUAÇU			1
UBS JD ROSELI			1
UBS SÃO RAFAEL			1
UBS SANTA BÁRBARA			1
UBS SÃO FRANCISCO II			1
UBS CONQUISTA III			1
UBS JD. SANTO ANDRÉ			1
UBS LARANJEIRAS			1
UBS TIETÊ I			1
CER II	6		
PAI SÃO MATEUS		16	
PAI SÃO IGUAATEMI		10	
TOTAL	6	26	21

